



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 625 de 09 de outubro de 1986.

"Dispõe sobre autorização para alteração de denominação de Via Pública"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar decreto alterando a denominação da Rua José Salmeirão para Rua Amazonas, no Distrito de Jordanésia, neste Município.

Parágrafo Único - O Departamento de Serviços Municipais, tomará as providências cabíveis na substituição das placas toponímicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de outubro de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto